



**ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, INCISO I, DA LEI 14.133.2021)**

**JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS**

**OBJETO:** Aquisição de um motor completo novo 2.3 renalt master para veículo frota 1684 da secretaria de saúde.

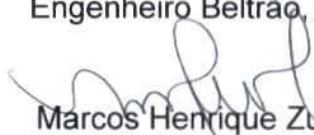
O gerenciamento de riscos trata-se de um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que visa dar razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

A legislação atinente à matéria, prevê que o gerenciamento dos riscos **poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.**

Assim sendo, será dispensado o gerenciamento dos riscos da presente contratação tendo em vista as características do objeto a ser contratado, bem como seu valor, nos seguintes termos:

- ( x ) baixo valor.
- ( x ) baixa complexidade.

Engenheiro Beltrão, 29 de agosto de 2024.

  
Marcos Henrique Zufa  
Controlador Interno